



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da Editora Revista dos Tribunais mediante assinatura de base de dados em meio digital através da Plataforma Revista dos Tribunais Online, com disponibilização de 200 (duzentos) acessos simultâneos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a realização da presente contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar SECOP/DVCOP (SEI nº 1039281).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Geral de Licitações e Resolução TJAM 25/2019.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Consiste no acesso à Plataforma Revista dos Tribunais, que oferece mais de 1 milhão de conteúdos relacionados aos seguintes temas:

4.1.1. Doutrina: cerca de 60 mil textos das principais publicações da Editora Revista dos Tribunais, sendo possível pesquisar por temas, coleções ou pareceres;

4.1.2. Legislação: mais de 50 mil documentos com atualização diária, comparador de legislação e códigos comentados por renomados autores;

4.1.3. Jurisprudência: conteúdo com alto valor agregado, contendo título e ementa, documentos de casos julgados a partir de 1986, permitindo o conhecimento da evolução do pensamento jurídico;

4.1.4. Súmulas: todas as súmulas dos principais Tribunais Superiores do Brasil (STF, STJ e TST), de Agências Reguladoras e de Órgãos da Administração Pública;

4.1.5. Notícias: acesso às notícias publicadas pela Reuters sobre a atividade profissional.

4.2. Acesso à plataforma por qualquer dispositivo com acesso à internet;

4.3. Possibilidade ao usuário de salvar ou imprimir os conteúdos disponíveis;

4.4. Criação de alertas sobre temas de seu interesse e possibilidade de receber novidades por e-mail.

4.5. Buscas realizadas por meio de palavras-chave, frases ou perguntas que ficam armazenadas, possibilitando a revisita de documentos já vistos com mais agilidade.

4.6. Informação de todos os volumes de uma determinada Revista publicados em um ano ou período específico;

4.7. Ferramenta Primeira Hora - aplicativo que reúne, em um só lugar, as chamadas das principais novidades de doutrina, jurisprudência e legislação, além de notícias, eventos e links para as redes sociais.

4.8. Disponibilização de 200 (duzentos) acessos via IP/Token, disponível para todos os profissionais do tribunal que têm acesso a área restrita por senha.

4.9. Acesso via IP/Token coletivo através de link disponibilizado dentro da intranet.

4.10. A liberação do acesso ao produto deverá ser feita em até 15 (quinze dias) a contar da assinatura do contrato.

4.11. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser feitas através de e-mail e telefone, ou qualquer outro meio de comunicação considerado ágil em caso de resolução de problemas no acesso ao serviço.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, SEI nº 1039281, serão disponibilizados 200 (duzentos) acessos simultâneos à Plataforma Revista dos Tribunais Online.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será feito de forma integral.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 1039281, o valor estimado da contratação é de **R\$ 154.305,60**.

8. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1. Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei no 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

10.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos ao preposto ou ao representante da contratada que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

10.3. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

10.4. Designar gestor e substituto para acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.5. Prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência.

10.6. Prestar suporte informacional e operacional.

10.7. Disponibilizar todos os dados, condições e informações técnicas necessários à boa execução do objeto do Contrato, bem como à implementação dos resultados obtidos.

10.8. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades estabelecidas no Contrato, visando à otimização e/ou adequação quando necessários.

10.9. A CONTRATANTE se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços no prazo estabelecido em Contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;

11.2. Disponibilizar o acesso à plataforma em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato;

11.3. Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE e esclarecer dúvidas de acesso à base de dados, durante o horário comercial (dias úteis), por telefone ou e-mail;

11.4. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.5. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar preposto capacitado que assuma a execução do contrato, pessoal e diretamente, mantendo-se presente durante toda a sua execução e sendo este o contato oficial para quaisquer questões de cunho comercial ou administrativo pertinentes a prestação de serviços vislumbrados no Termo de Referência, no contrato e na Proposta Comercial;

11.6. Manter a base de dados acessível 24 horas por dia, sete dias por semana;

11.7. Assumir exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da execução do objeto contratado;

11.8. Fornecer todas as especificações técnicas necessárias à disponibilização da base de dados;

11.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo, de imediato às reclamações;

11.10. É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do gestor do contrato;

11.11. Comunicar a CONTRATANTE, por e-mail, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços, tais como inconsistência, demora na efetivação da assinatura;

11.12. Notificar à CONTRATANTE, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas programas, que forem necessárias ao sistema;

11.13. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

11.14. Fornecer todos os componentes necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas;

11.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, referentes a qualquer questão administrativa relacionada à pessoa jurídica da CONTRATADA, incluindo às relacionadas a sua regularidade fiscal;

11.16. Permitir à equipe de fiscalização da CONTRATANTE o pleno exercício de suas funções, prestando-lhe todos os esclarecimentos e informações administrativas e/ou técnicas e apresentando todos os documentos e dados que lhe forem solicitados em razão da fiscalização da execução do contrato;

11.17. Não subcontratar qualquer das prestações e serviços a que está obrigada;

11.18. Promover treinamento para utilização da ferramenta.

11.19. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Coordenadoria da Biblioteca do Judiciário Amazonense – BIBLIJAM/SEAMI.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de forma integral, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos no presente Termo de Referência.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

15.2. A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM - 2022.

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manaus, data do sistema.

Tatiana Paz de Almeida

Diretora da Divisão de Compras e Operações

Karla Rozeana Bau Zarth

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 18/05/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 18/05/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1042812** e o código CRC **F2B07662**.